LEI Nº. 4.971/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 14/09/2021 A 14/12/2021.
Carlos A. Kampa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2021, no montante de R$ 38.408,34 (trinta e oito mil, quatrocentos e oito reais com trinta e quatro centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 MANUT. DA SAUDE C/RECURSO VINCULADO
0010 SAÚDE
0301 ATENÇÃO BÁSICA
1003 GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE
1035 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente _____R$ 38.408,34;

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I - O excesso de arrecadação da receita 4299000110287000000– Aplicação Financeira Aquisição Equipamentos e Material Permanente 15004, recurso 4505 – Investimentos - Atenção Básica, no valor de R$ 468,43 (quatrocentos e sessenta e oito reais com quarenta e três centavos);

II - O superavit financeiro do recurso 4505 – Investimentos - Atenção Básica, no valor de R$ 37.939,91 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais com noventa e um centavos)

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2021, no montante de R$ 20.776,08 (vinte mil, setecentos e setenta e seis reais com oito centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 MANUT. DA SAUDE C/RECURSO VINCULADO
0010 SAÚDE
0301 ATENÇÃO BÁSICA
1003 GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE
1240 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente ___R$ 20.776,08.

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I - O excesso de arrecadação da receita 4299000110290000000– Aplicação Financeira Aquisição Equipamentos e Material Permanente, recurso 4505 – Investimentos - Atenção Básica, no valor de R$ 262,17 (duzentos e sessenta e dois reais com dezessete centavos);

II - O superavit financeiro do recurso 4505 – Investimentos - Atenção Básica, no valor de R$ 20.513,91 (vinte mil, quinhentos e treze reais com noventa e um centavos).

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 14 DE SETEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.